



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA nº 1.758

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.792/0001-01, com sede na Rua 147, nº 350, sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74170-100, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Gustavo Henrique Ferreira de Souza, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de a **PARCEIRA** conceder os seguintes benefícios:

- Kit documentação – 25% de desconto
- Software Gestão de Boas Práticas – 35% de desconto
- Treinamentos abertos – 20% de desconto
- Treinamentos In-Company – 15% de desconto
- Consultoria em Grupo – 20% de desconto
- Consultoria Individual – 10% de desconto

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Samuel Henrique de Souza  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1.758

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

### 2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: [REDACTED] – E-mail: [REDACTED];
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
[REDACTED]
Samuel Henrique de Jesus OAB/SP 200.110

CRF-SP nº 1.758

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.
- h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1.758

Samuel Henrique Delacória  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1.758

Samuel Henrique Belzoria  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO


## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.



São Paulo, 22 de abril de 2016.


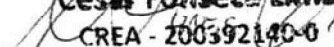

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

  
**GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**  
Gustavo Henrique Ferreira de Souza  
Administrador Financeiro

TESTEMUNHAS:

  
Aparecida Gonçalves dos Santos  
NOME: Consultora de Gestão de Pessoas  
CPF: 

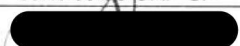
  
Cesar Fonseca Lima  
CREA - 200392140-0  
NOME:   
CPF: 

### Folha de Assinaturas:

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP em 22 de abril de 2016.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1.758

  
Gustavo Henrique Ferreira de Souza  
048/SP/200.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.758  
(CRF-SP nº 2.772)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob o nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob o nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.792/0001-01, com sede na Rua 72, nº 223, Quadra C16, Lote 12/15, sala 1.707, Ed. QS Tower Off, Jardim Goiás, Goiânia/ GO, CEP 74.805-480, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Gustavo Henrique Ferreira de Souza, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 14 de maio de 2022 e término em 13 de maio de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 14 de maio de 2022.

[REDACTED]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

**GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**  
Representante

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.772**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescunia

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



OAB/SP nº 315.339

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



## Página de assinaturas

  
**Aparecida Santos**  
  
Signatário





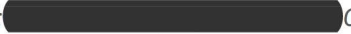
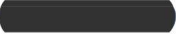












  
**Leandro Pescuma**  
  
Signatário

  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

  
**Marcelo Bisson**  
  
Signatário

  
  
  
**Gustavo Souza**  
  
Signatário

### HISTÓRICO

- 24 mai 2022** 10:15:42  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail:  CPF: 
- 24 mai 2022** 10:15:55  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio  localizado  - Brazil.
- 24 mai 2022** 10:15:59  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio  localizado  - Brazil.
- 24 mai 2022** 10:26:30  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio  localizado  - Brazil.



- 24 mai 2022**  
10:26:33  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 27 mai 2022**  
11:27:55  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por [redacted] localizado em [redacted] - Brazil.
- 27 mai 2022**  
11:27:58  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 30 mai 2022**  
13:16:18  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio [redacted] localizado [redacted]
- 30 mai 2022**  
13:16:22  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 24 mai 2022**  
11:04:40  **Gustavo Henrique Ferreira de Souza** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 24 mai 2022**  
11:05:46  **Gustavo Henrique Ferreira de Souza** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio [redacted] localizado [redacted] - Brazil.







**6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.758  
(CRF-SP nº 3.032)**


O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.792/0001-01, com sede na Rua 72, nº 223, Quadra C16, Lote 12/15, sala 1.707, Ed. QS Tower Off, Jardim Goiás, Goiânia/ GO, CEP 74.805-480, neste ato representado por seu representante, Sr. Gustavo Henrique Ferreira de Souza, qualificado conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 14 de maio de 2023 e término em 13 de maio de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 14 de maio de 2023.

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

  
**GMP – ENGENHARIA ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**  
Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 3.032**

  
Leandro Funchal Pescuma

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

OAB/SP nº 315.339

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Gustavo Souza**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

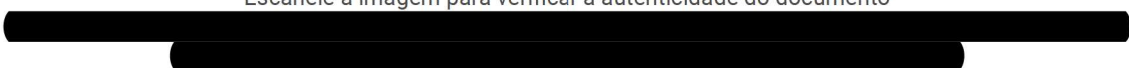
[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

- 19 mai 2023 12:57:10  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 19 mai 2023 12:57:11  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 mai 2023 12:57:15  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 mai 2023 13:23:07  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 19 mai 2023 13:23:12  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 26 mai 2023 12:46:07  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 26 mai 2023 12:46:17  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 mai 2023 14:43:25  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 mai 2023 14:43:27  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 mai 2023 13:19:26  **Gustavo Henrique Ferreira de Souza** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 mai 2023 13:20:27  **Gustavo Henrique Ferreira de Souza** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

